

EDITAL Nº 60, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA DE CANDIDATA EM SITUAÇÃO *SUB JUDICE*

O **DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão judicial proferida em caráter liminar nos autos do Processo nº 0707623-64.2017.8.07.0016, torna público o **resultado preliminar da fase de prova de capacidade física** da candidata **RENATA ESTEVES RIBEIRO (inscrição nº 144101201)** em situação *sub judice*, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de **Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**, regido pelo Edital nº 01, de 8 de março de 2016, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 A candidata foi considerada inapta por não ter atingindo a performance mínima estabelecida em um dos exercícios realizados, conforme indicado a seguir:

- a) desempenho no teste em barra fixa (1ª tentativa, 2ª tentativa, pontuação obtida): 2, -, 60 pontos;
- b) desempenho no teste de flexão abdominal (1ª tentativa, 2ª tentativa, pontuação obtida): 31, -, 100 pontos;
- c) desempenho no teste de meio sugado (1ª tentativa, 2ª tentativa, pontuação obtida): 16, -, 50 pontos;
- d) desempenho no teste de corrida de 12 minutos (distância percorrida em metros, pontuação obtida): 1.958 metros, 0;
- e) pontuação preliminar na prova de capacidade física: 210 pontos.

1.1 A candidata foi aprovada no exame toxicológico.

2 DOS RECURSOS

2.1 A candidata poderá obter o seu boletim de desempenho na fase de **prova de capacidade física** junto a **CAC-IADES**.

2.2 A candidata disporá de 3 (três) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da fase de prova de capacidade física, após a publicação deste edital no *Diário Oficial do Distrito Federal*, que deverá ser protocolado pessoalmente, ou por procurador devidamente credenciado, na CAC-IADES, no endereço QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas).

2.3 Recursos enviados/protocolados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem anterior não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo **IADES**.

2.4 A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.8 As filmagens feitas durante a realização da prova de capacidade física são de uso exclusivo da Banca Examinadora e não serão disponibilizadas.

2.9 Em hipótese alguma será disponibilizada cópia do parecer do exame fora do período informado no subitem 2.2 do presente edital.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES